



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023.

COMUNICAÇÃO Nº 304/2023 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO

Onde se lê na Comunicação nº 302/2023, publicado na decisão da 4ª CDR de 17 de agosto de 2023:

Processo: nº 315/2023 – Not. de Infração

Denunciado: Liga Desportiva de Mangaratiba (associação)

Tipificação: Art. 214 do CBJD

Jogo: Liga Desportiva de Mangaratiba x Liga Desportiva de Itaguaí

Categoria: Campeonato de Ligas – sub 17

Data jogo: 05/08/2023

Representante legal do denunciado: Dr. Marcos Veloso

Auditor relator: Dr. Walquer Figueiredo da Silva Filho

Resultado: Por maioria de votos, multado o denuncia em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), quanto à imputação do art. 211 do CBJD.

Prazo de 10 (dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da data da publicação.

LEIA-SE

Processo: nº 315/2023 – Not. de Infração

Denunciado: Liga Desportiva de Mangaratiba (associação)

Tipificação: Art. 214 do CBJD

Jogo: Liga Desportiva de Mangaratiba x Liga Desportiva de Itaguaí

Categoria: Campeonato de Ligas – sub 17

Data jogo: 05/08/2023

Representante legal do denunciado: Dr. Marcos Veloso

Auditor relator: Dr. Walquer Figueiredo da Silva Filho

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47 - 2ª andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denuncia em R\$ 500,00 (quinhentos reais), quanto à imputação do art. 214 do CBJD.

Prazo de 10 (dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da data da publicação.

Atenciosamente,


Marcia Cristina Pinto

Secretária Adjunta do TJD/RJ